



PORTARIA 030/2023-NAVIRAIPREV

Concede Pensão por Morte da ex-servidora Cristiane Tenório Dias, em favor de seu esposo **José Alexandre Bezerra** e filhas **Isabelly Eveline Dias Hoffman** e **Stephany Tenório Hoffman** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 05 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Pensão em favor de **José Alexandre Bezerra** (cônjuge), **Isabelly Eveline Dias Hoffman** (filha) e **Stephany Tenório Hoffman** (filha) em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Cristiane Tenório Dias, Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, Matrícula 7459/4, falecida em 28/11/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 29 de novembro de 2023**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Sendo 33,33% para cada dependente. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente da Naviraiprev

Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Edição n.º 3481 de 07/12/2023

Página: 369

I – Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, e de 15 a 29 de julho de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº166/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias ao servidor SÉRGIO LUIZ AZAMBUJA DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, e de 08 a 22 de julho de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

NAVIRAIPREV
PORTARIA 030/2023-NAVIRAIPREV

Concede Pensão por Morte da ex-servidora Cristiane Tenório Dias, em favor de seu esposo **José Alexandre Bezerra** e filhas **Isabelly Eveline Dias Hoffman e Stephany Tenório Hoffman** e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 05 de dezembro de 2023 .

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Pensão em favor de **José Alexandre Bezerra** (cônjuge), **Isabelly Eveline Dias Hoffman** (filha) e **Stephany Tenório Hoffman** (filha) em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Cristiane Tenório Dias, Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, Matrícula 7459/4, falecida em 28/11/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 29 de novembro de 2023**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea "a", c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) . Sendo 33,33 % para cada dependente. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 .

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente da Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA